

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Concede revisão anual do salário-base do emprego público de Superintendente do Consórcio Mulheres das Gerais nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, Exmo Sr. Marcio Araujo de Lacerda, nos termos do art. 28 do Estatuto, faço saber que a Diretoria Executiva, nos termos do art. 14, inciso X do mesmo diploma, aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento) ao salário-base do emprego público de Superintendente previsto no Anexo Único do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Mulheres das Gerais.

Art. 2º - O presente reajuste constitui-se da revisão anual do salário-base do servidor e tem como fundamento o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotação orçamentária própria do Consórcio Mulheres das Gerais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de agosto do ano corrente.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2015.



MARCIO ARAUJO DE LACERDA

Presidente do Consórcio Mulheres das Gerais